

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.019.551/0001-00 mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através da Pregoeira Luara de Andrade Tolentino designada pela Portaria nº 003/2026 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021, Art. 28, I (Pregão), Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024; no Decreto Federal nº. 11.462/2023; Resolução nº 006/2024/CPSVTP; Resolução nº 007/2024/CPSVTP e conforme Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**, e, subsidiariamente, às demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	A partir 08:00 horas do dia 06/07/2026 até as 08:00 horas do dia 20/07/2026
Início da sessão pública:	Dia 20/07/2026 às 08:00 horas
Início da disputa:	Dia 20/07/2026 às 09:00 horas
Endereço: Avenida Blumenau, 500 – Bairro: Jardim Amazônia CEP: 78894-357 – Sorriso/MT. Sites: www.consorciovaledotelespires.com.br (link: “Pregão Eletrônico”) e www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões – BLL). Meios para contato: Telefone: (66) 98446-8306 E-mail: licitacao@consorciovaledotelespires.com.br Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 (horário de Mato Grosso). OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o <u>horário de Brasília (DF)</u>	

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio**, conforme termo de referência (Anexo I), especificações técnicas, condições e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador e participante será o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Secretaria Executiva.

2.2. São participantes da demanda os seguintes órgãos ou entidades:

2.2.1 - Município de Boa Esperança do Norte/MT

2.2.2 - Município de Claudia/MT

2.2.3 - Município de Feliz Natal/MT

2.2.4 - Município de Ipiranga do Norte /MT

2.2.5 - Município de Itanhangá/MT

2.2.6 - Município de Lucas do Rio Verde/MT

2.2.7 - Município de Nova Maringá/MT

2.2.8 - Município de Nova Mutum/MT

2.2.9 - Município de Nova Ubiratã/MT

2.2.10 - Município de Santa Carmen/MT

2.2.11 - Município de Santa Rita do Trivelato/MT

2.2.12 - Município de Sinop/MT

2.2.13 - Município de Sorriso/MT

2.2.14 - Município de Tapurah/MT

2.2.15 - Município de União do Sul/MT

2.2.16 - Município de Vera/ MT

2.3. A demanda informada pelos municípios integrantes é consolidada no Consórcio e será requisitada através deste, conforme necessidade dos municípios, com a entrega sendo realizada na sede do Consórcio e nos demais endereços informados no Item 16 deste Edital, conforme cada ordem de requisição ou empenho para fornecimento.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV: Cronograma de entrega x pagamento;

Anexo V: Modelo de declaração:

- Cumprimento dos requisitos de habilitação;

- Inexistência de fatos impeditivos e supervenientes;

- Não utilização de mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

- Responsabilidade no cumprimento de entrega dos produtos.

Anexo VI: Ficha Cadastral

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da Bolsa de Licitações e Leilões.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.1.1. Para a participação a empresa deverá estar prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**, optando por uma das modalidades de plano de participação disponibilizados pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este Consórcio;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/21;
- g) que tenha servidor público dos Municípios integrantes deste Consórcio, membro do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou, mesmo subcontratado, como, dirigente ou administrador, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **3 dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, **poderá** ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br

5.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital de Pregão**, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Consórcio, através do (a) Pregoeiro (a) oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

5.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bll.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo Consórcio para a realização do certame.

5.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (17h30min horário de Mato Grosso).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões.

6.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Agente de Contratação, designado pregoeiro.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.

7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoiCMS.nsf.

7.1.3. No mesmo prazo de acolhimento da proposta, os Licitantes poderão apresentar em meio digital através da funcionalidade (upload) presente no sistema eletrônico (www.bll.org.br), nos campos próprios, todos os Documentos de Habilitação, conforme Item 9 deste Edital.

7.1.3.1. Os documentos deverão estar no formato PDF (Portable Document Format).

7.1.3.2. Nos termos do artigo 63, III, da Lei 14.133/2021, caso o licitante vencedor não tenha apresentado os Documentos de Habilitação durante o prazo de acolhimento da proposta, poderá fazê-lo no prazo de 04 horas após o encerramento da fase de lances, podendo tal prazo ser prorrogado por igual prazo uma única vez pelo pregoeiro.

7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos materiais ofertados.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

7.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 6.3 "C".

7.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.3. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.

7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

7.3.2. O preço de cada item, deverá ser expresso em reais (R\$), sendo aceito até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br sob pena de desclassificação das propostas.

7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

8.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.7, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa aberta, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance aberta e atender às exigências de habilitação.

8.10. Nos casos de 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Todavia, permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado automaticamente pela plataforma de disputa.

8.11. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior a lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

8.12. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances, ressalvadas as hipóteses dos itens anteriores.

8.13. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

8.14. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

8.14.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.14.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.10 para que ofertem uma nova proposta final.

8.15. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.15.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

8.17. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 4 horas úteis**, para enviar, digitalizada sua proposta atualizada via plataforma.

8.18. **Na apresentação da proposta realinhada a empresa deverá declarar a marca dos itens e a quantidade que será apresentada na caixa, quando for o caso.**

8.19. As documentações apresentadas em meio digital terão que estar autenticadas por processo de Autenticação Digital Notarial ou submetidos a processo de Desmaterialização Cartorial, na forma da legislação vigente, desde seja possível a verificação de sua validade e autenticidade via Internet, a fim de garantir a interoperabilidade e a segurança jurídica. A validade dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade pela Equipe de Apoio.

8.20. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

8.21. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

8.22. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

8.23. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

9.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação (PREFERENCIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR) através da plataforma BLL <http://bll.org.br/>, opção DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO seguindo a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme ordem estabelecida no presente edital (orientamos aos licitantes para enviar somente os documentos exigidos no presente edital).

9.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

9.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Ato Constitutivo, sendo:

9.3.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.3.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.6 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição. A referida certidão tem por objetivo a demonstração da versão vigente do ato constitutivo da licitante e demais informações pertinentes.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4.2. Balanço Patrimonial com a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. **OBS:** limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Alvará Sanitário, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.

9.5.2. Alvará de Funcionamento ou equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pela emissão da autorização de Funcionamento.

9.5.3. Apresentar Certificado de regularidade Técnica da Licitante.

9.6. Declarações obrigatórias (modelo do Anexo V):

9.6.1. Modelo do Anexo IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

9.6.2. Modelo do Anexo V - DECLARAÇÕES

9.6.2.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.6.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

9.6.2.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.6.2.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

9.6.3. Modelo do Anexo VI - FICHA CADASTRAL.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo Licitante, em meio digital através da funcionalidade (*upload*) presente no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), nos campos próprios, no mesmo prazo de acolhimento da proposta, conforme constante no preâmbulo deste Edital.

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.

5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto neste edital.

6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

6.2. Serão aceitos documentos autenticados por processo de Autenticação Digital Notarial ou submetidos a processo de Desmaterialização Cartorial, na forma da legislação vigente,

desde seja possível a verificação de sua validade e autenticidade via Internet, a fim de garantir a interoperabilidade e a segurança jurídica.

6.3. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.4. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

10.1.1. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate conforme disposto nos Artigo 60 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

10.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) Forem lançadas, mas não forem anexadas.

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

10.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias úteis para apresentar suas **razões de recurso**, **podendo ser apresentado** através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 horas (horário de Mato Grosso).

11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

12.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo pela via eletrônica.

12.3.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura no Portal de Assinatura Digital 1DOC, **com o uso de certificação digital.**

12.3.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços **o adjudicatário deverá possuir certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2002.**

12.3.3. O licitante **deverá informar na Ficha Cadastral (anexo VI) e em seu cadastro na plataforma BLL o e-Mail para envio do contrato para assinatura eletrônica**, com a indicação do Nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

12.4. O Consórcio poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes **sanções**, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

12.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5.3. A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade **pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes **não serão obrigados** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

13.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo do Consórcio Público de Saúde e de cada Órgão Participante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, observada as condições estabelecidas neste edital e serão empenhadas nas rubricas utilizadas por cada órgão participante.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Não haverá no presente Edital estimativa de quantitativos a serem adquiridos por órgãos não participantes do certame, nos termos do Artigo 15º, inciso XI, do Decreto 11.462/2023.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato, via e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

15.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Consórcio, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 16.

15.2.1. Nesse caso o consórcio, atendidas todas as condições, poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

15.3. Todos os atos de comunicação posteriores à assinatura da Ata de Registro de Preços serão realizados via sistema disponibilizado pelo Consórcio, disponível em www.consorciovaledotelespires.com.br, na opção "Acesso ao Sistema" ou em <https://cpsvtp.pentagono.info/dash>, cujo **login** será gerado e encaminhado de acordo com as informações fornecidas no **Anexo VI – Ficha Cadastral**.

15.3.1. As solicitações realizadas pelos Órgãos Participantes poderão também ocorrer por outros meios, tais como e-Mail e telefone/fax

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do envio da requisição de compra, devendo ser entregue em horário estipulados pelo órgão participante de acordo com a necessidade e pedidos realizados, sem ônus ao Município. Observação: Durante as entregas, as cargas e descargas dos objetos ficarão sob responsabilidades das Empresas Vencedoras.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Central de Recebimento e Distribuição: Avenida Blumenau nº 500, Jardim Amazônia – Sorriso/MT

Município de Lucas do Rio Verde/MT – Rua Catuipe, Nº 1276 E, Bairro: Cidade Nova - Farmácia Municipal - CEP: 78.455-000.

Município de Nova Mutum/MT: Avenida das Araras, nº 170N – Bairro Centro (CAF – Farmácia Municipal) Nova Mutum/MT

Município de Sinop/MT – Rua das Samambaias, 2439 B setor industrial sul. CALS - Central de Apoio Logístico em Saúde.

16.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 21 e seguintes da Resolução nº 001/2024/CPSVP/73, observando-se que:

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até **20 dias**, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

16.3. O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires - Órgão Gestor e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

16.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá.

16.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

16.6. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio público de Saúde Vale do Teles Pires, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

17.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas-TCE-MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

17.3. No caso de inadimplemento de suas obrigações na entrega do objeto, estabelecidas conforme consta no Edital e anexos, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas no Contrato/ Ata de Registro de Preços, **conforme minuta que segue anexa ao presente Edital.**

17.3.1. As penalidades que importem em suspensão na participação em licitações ou contratações, aplicadas pelo Consórcio relativamente a contratações derivadas da presente licitação, respeitado o devido processo legal, terão seus efeitos estendidos para os Municípios Participantes da demandas, mediante ratificação.

17.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3. reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

17.5. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado em cada órgão participante.

18.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

18.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

18.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (7h30 as 11:30h e das 13:30 as 17:30 – horário de Mato Grosso).

19.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Consórcio, nos termos do Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias.

19.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

19.6. O presente processo licitatório é regido pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Resolução do CPSVTP nº 06/2024 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

19.7. Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Luara de Andrade Tolentino
Pregoeira
Port. 003/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio, conforme especificações contidas neste termo.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR SUPORTE SAFETY RETRÁTIL PARA COLETA MÚLTIPLA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: UTILIZADO EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO DA AGULHA, USO ÚNICO. ATENDE À NORMA REGULAMENTADORA NR-32. UNIDADE	UN	3016
2	ADESIVO POS COLETA - IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E DE GERMES PATOGÊNICOS, EM PERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAREM-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA	UN	304500
3	AGAR MUELLER-HINTON - MEIO PARA USO EM TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS, DE ACORDO COM PADRAO NCCLS M6, CATION CONTROLADO MAGNESIO E CALCIO E TIMINA E TIMIDINA DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. FRASCO COM 500 G.	UN	11
4	AGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS COMPATÍVEL COM HORIBA ABX. FRASCO DE 01 LITRO, VALIDADE DE 01 ANO.	UN	10
5	AGULHA DE PLATINAFIO, PARA CABO DE KOLLE, COM MEDIDAS 5CM X 0,5CM, INDICADA PARA USO EM MICROBIOLOGIA	UN	5
6	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	2210
7	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO: 25 X 0,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	3830

8	ALBUMINA BOVINA 22 - REAGENTE POTENCIALIZADOR	UN	10
9	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPONENTES COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	UN	13
10	ALÇA CALIBRADA - ALÇA DESCARTÁVEL PARA MICROBIOLOGIA 1µL ESTÉRIL, PARA SEMEADURA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	20
11	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 1000 ML	UN	426
12	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1, FRASCO 1000 ML	UN	31
13	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3, DESCORANTE PARA BAAR, FRASCO COM 1000 ML	UN	25
14	ANTI A MONOCLONAL COM 10ML	UN	72
15	ANTI B MONOCLONAL COM 10 ML	UN	72
16	ANTI D RH MONOCLONAL COM 10ML	UN	74
17	ANTI HUMANO ANTI IGG - C3D - POLIESPECÍFICO - PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETA E INDIRETA	UN	18
18	ANTI IGG MONOESPECIFICO COM 10 ML	UN	43
19	ANTICOAGULANTE FLUORETO ANTICOAGULANTE PARA DETERMINAÇÃO DA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	31
20	ASLO, KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTIESTREPTOLISINA O, POR AGLUTINACAO, EM AMOSTRA DE SORO. O KIT DEVE TER CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, E DEVE APRESENTAR EM SUA BULA A POSSIBILIDADE DE USO DE SORO FISIOLÓGICO PARA DILUICAO DAS AMOSTRAS KIT PARA 60 DETERMINACOES.	UN	17
21	ASO - LATEX COM 10ML	UN	58
22	BECKER TRANSPARENTE, DE VIDRO, FAIXA DE GRADUAÇÃO DE 100 ML, CAPACIDADE 500 ML.	UN	30
23	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO LATERAL, GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO CROMADO. BASE EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO FUNDIDO, REVESTIDA EM EPOXI ELETROSTÁTICO. DIMENSÕES: ATÉ 15 CM DE ALTURA.	UN	1

24	BIO PEG: ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL LISS	UN	500
25	BOLSA PLASTICA ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO E TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE DE 100ML, DIMENSÕES 7,5 X 18,5 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 MESES NO ATO DA ENTREGA	UN	2
26	CABO DE KOLLE PARA FIXAR ALÇA DE PLATINA OU NÍQUEL, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU LATÃO POLIDO, COM PONTEIRA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA ROSQUEÁVEL, USADA PARA A CULTURA DE SUBSTÂNCIAS, LÍQUIDOS OU SECREÇÕES, PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, JUNTAMENTE COM A ALÇA DE NÍQUEL-CROMO OU ALÇA DE PLATINA, UNIDADE.	UN	12
27	CALIBRADOR DE CLINICA QUIMICA SORO LIOFILIZADO CONTENDO METABOLITOS EM CONCENTRAÇÕES APROPRIADAS PARA GARANTIR UMA ÓTIMA CALIBRAÇÃO DO ANALISADOR E SOLUÇÃO DE CARBONATO DE SÓDIO COM PH 10. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M. S, PARA APARELHO AUTOMATIZADO DA WIENER CM 250. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. SIMILAR A WIENER OU SUPERIOR.	UN	2
28	CALICE - EM VIDRO TRANSPARENTE, PARA SEDIMENTACAO, CAPACIDADE 125ML, COM BASE REDONDA, PARA PARASITOLOGIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN	17
29	CALICE DE PLASTICO PARA FEZES, 09 CM DIÂMETRO COM 7 CM DE ALTURA - 200ML	UN	1010
30	CAMARA DE NEUBAUER MELHORADA PERFECTA, FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL, UTILIZADO PARA A CONTAGEM CELULAR OU OUTRAS PARTÍCULAS EM SUSPENSÕES SOB UM MICROSCÓPIO, COMPOSTA POR DUAS CÂMARAS INDEPENDENTES, QUE POSSUEM GRADES NOS CENTROS, ONDE A CONTAGEM CELULAR É REALIZADA	UN	9
31	CLORO LIVRE REAGENTE 10ML- 100 UNID - FAIXA DE 0,02-2,00 MG/L PELO MÉTODO DPD.REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO INDIVIDUAIS VEDADOS COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10ML. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 100 SACHÊS. PODE SER USADO EM ANÁLISE DE DIÓXIDO DE CLORO NA FAIXA DE 0,04 A 5,00MG/L. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 36 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	9

	INFORMAÇÕES SOBRE O PARÂMETRO QUE SE APLICA O REAGENTE, VOLUME DE AMOSTRA QUE DEVE SER UTILIZADO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO EM CADA SACHÊ. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 48 MESES NO ATO DA ENTREGA OS REAGENTES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O COLORÍMETRO DR300 HACH.		
32	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS UNISSEX, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL., LOTE E REG. MS. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1290
33	COLETOR UNIVERSAL 80 ML NÃO ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPÃO TIPO ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA SEM VAZAMENTOS.	UN	45200
34	COMPOSTO POR DOIS FRASCOS A1 E B. REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CLASSIFICAÇÃO ABO REVERSA. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA. REF. REVERCEL	UN	2
35	COMPOSTO POR DOIS FRASCOS I E II. REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML CADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA.	UN	2
36	CONTROLE DE TRÊS NÍVEIS CONCEBIDOS PARA SER USADO NO MONITORAMENTO DA PRECISÃO E EXATIDÃO DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGÜÍNEOS POR IMPEDÂNCIA, NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGÜÍNEOS COMPATÍVEL COM HORIBA ABX CONTEM 3 CONTROLES, E CADA UM APRESENTA	UN	3

	2,5ML.		
37	COOMBS MONOESPECÍFICO: SORO DE COOMBS ANTI-GAMA	UN	4
38	COPO PLASTICO PARA COLETA DE URINA - RECIPIENTE PARA RECOLHER URINA DURANTE 24 HORAS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, COM ESCALA GRADUADA DE 500 A 2.500 ML. ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE OU A FRIO.	UN	250
39	CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML	UN	11
40	CORANTE DE GIEMSA - PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA, FRASCO 500 ML REAGENTE ANALITICO, CORANTE USADO PARA TÉCNICA DE MICROSCOPIA OPTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	28
41	CORANTE DE LEISHMANN - PARA CONTAGEM DIFERENCIA EM HEMANTOLOGIA FRASCO 500 ML, REAGENTE ANALITICO, CORANTE USADO PARA TÉCNICA DE MICROSCOPIA OPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UN	2
42	CORANTE DE LEISHMANN CORANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA COM 1.000ML, EMBALAGEM EXTERNA DEVE ESTAR IMPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RISCOS DE USO, CONTAMINAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. SIMILAR A NEWPROV OU SUPERIOR. MARCAS REPROVADAS: DINÂMICA E CROMOLINE.	UN	10
43	CORANTE GIEMSA, COLORACAO PARA PREPARAR LAMINAS DE MALARIA, LEISHMANIOSE FRASCO DE 1 LITRO.	UN	4
44	CORANTE MAY-GRUNWALD P- PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA REAGENTE ANALITICO, CORANTE USADO PARA TÉCNICA DE MICROSCOPIA OPTICA. FRASCO COM 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	22

45	CORANTE RAPIDO HEMATOLÓGICO 3X500ML	UN	30
46	CRIOTUBOS, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 5 ML, COM TAMPA DE ROSCA.	UN	5200
47	CRONOMETRO TIMER DIGITAL ALARME SONORO CRONMETRO REGRESSIVO, COM CLIP MAGNÉTICO NA PARTE TRASEIRA QUE TAMBÉM FUNCIONA COMO SUPORTE. CONTAGEM REGRESSIVA ATÉ 99 MINUTOS.	UN	29
48	CUBA DE VIDRO 10CMX9CMX8CM PARA COLORAÇÃO COM TAMPA E SEM BERÇO, TIPO MANTEGUEIRA. CXLXA	UN	6
49	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS-COLETA INFANTIL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO INFANTIL, UTILIZADOS APÓS COLETA DE SANGUE E/OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES E TESTE DE PEZINHO, PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE, ROLO COM 500 UNIDADES.	UN	16134
50	DESCORANTE DE GRAM PARA MICROSCOPIA, CONTEM: ALCOOL E ACETONA - FRASCO 500ML	UN	15
51	DESCROSTANTE DE MATERIAL - SABAO DESINCROSTANTE EM PO 1 KG	UN	110
52	DETERGENTE MULTIENTZIMÁTICO 1 LT DETERGENTE PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE 1 LITRO. PH NEUTRO. BIODEGRADÁVEL.	UN	218
53	DETERGENTE NÃO IONICO PARA USO EM LABORATÓRIO DETERGENTE CONCENTRADO PARA USO EM APARELHO AUTOMATIZADO MODELO CM 250 DA WIENER LAB. NÃO IONICO, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO - 2 X 5 L	UN	6
54	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - CIPROFLOXACINO 5 MCG,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DISCOS	UN	26
55	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM 20 MCG DE GENTAMICINA,ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM.	UN	26
56	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM AZTREONAN 30 MG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM	UN	10
57	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM OXACILINA 01 MG,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DIS	UN	8
58	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM TETRACICLINA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM.	UN	8
59	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM OPTOQUINA, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5MM	UN	8

60	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM PENICILINA, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM	UN	8
61	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM CLINDAMICINA, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5 MM	UN	8
62	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM CLORANFENICOL, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM	UN	8
63	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM ERITROMICINA, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM	UN	26
64	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM NOVIOBICINA, EMBALADO EM FRASCO COM 20 DISCOS DE 5MM	UN	8
65	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM RIFAMPICINA, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5 MM	UN	8
66	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM VANCOMICINA, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5 MM	UN	10
67	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - LEVOFLOXACINO, 5 MCG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DISCOS	UN	26
68	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, ÁCIDO CLAVULÂNICO + AMOXICILINA 30 MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
69	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, AMICACINA 30MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
70	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, AMPICILINA 10 MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO 50 UNIDADES.	UN	32
71	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, CEFALEXINA 30MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
72	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, CEFEPIME 30MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
73	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, CEFOXITINA 30MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
74	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, CEFTAZIDIMA 30MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
75	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, CEFTRIAXONA 30MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32

76	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, CEFUROXIMA 30MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
77	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, FOSFOMICINA 200 MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
78	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, GENTAMICINA 10MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
79	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, IMIPENEM 10MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
80	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, MEROPENEM 10MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
81	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, NITROFURANTOINA 300MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
82	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, NORFLOXACINA 10MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
83	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, PIPERACILINA + TAZOBACTAM 110MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
84	DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 25MCG, QUANTIDADE DE DISCOS POR FRASCO, 50 UNIDADES.	UN	32
85	EDTA ANTICOAGULANTE USADO EM HEMATOLOGIA PARA A CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	26
86	EOSINA EA, SISTEMA DE COLORACAO DE PAPANICOLAU QUE APRESENTE NA FORMULACAO EOSINA AMARELA, VERDE LUZ AMARELADO, PARDOS DE BISMARCK , ACIDO FOSFOTUNGISTICO, CARBONATO DE LITIO, ALCOOL 99,5, AGUA DEIONIZADA. FRASCO DE 1L.	UN	45
87	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE USADO PARA LIMPEZA DE TUBOS DE HEMÓLISE.	UN	20
88	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VIDRARIA TUBO DE ENSAIO TIPO KAHN DE 75MMX12MM, TAMANHO N 01, DE NYLON, COM CERDAS FLEXIVEL	UN	118
89	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO DE 21MM, DE METAL REVESTIDO DE PVC, PARA 40 TUBOS.	UN	17
90	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE ARAME REVESTIDO DE P.V.C., COM DIVISORIA PARA FACILITAR	UN	21

	O TRANSPORTE, PARA TUBO DE 10ML, CARGA DA Estante de 24 espaços		
91	ESTANTE - PARA TUBOS COM 5ML, COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS	UN	18
92	ESTANTE DE AMOSTRA - PARA TUBO DE ENSAIO, DE ARAME REVESTIDO DE PVC, PARA 14 MM X 55MM, 36 TUBOS C/ 4 CM DE ALTURA, GRADE INTERMEDIARIA DE 2 CM, QUADRADO INTERNO 1,6 X 1,6 CM., PARA USO EM COLETA DE AMOSTRAS	UN	5
93	ESTANTE DE FERRO PARA LAMINAS DE HEMOGRAMA- SUPORTE DE FERRO COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAR 60 LÂMINAS DE HEMOGRAMA.	UN	9
94	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE HEMÓLISE PARA 40 TUBOS- SUPORTE DE FERRO COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAR 40 TUBOS DE HEMÓLISE 16 MM.	UN	9
95	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, COM ORIFÍCIOS QUADRADOS E ÍNDICE ALFA-NUMÉRICO. PARA UTILIZAÇÃO EM BANHO MARIA, ESTUFA E FREEZER. CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 15-16MM	UN	7
96	ESTANTE PARA VHS Estante para pipetas descartáveis de VHS.	UN	12
97	FITA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NA URINA - PARA DETECÇÃO DE GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGENIO, NITRITO E LEUCOCITOS, TUBO COM 100 FITAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTABILIZAÇÃO VALIDADE, REGISTO NO MS	UN	694
98	FRASCO - EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, INCOLOR, PARA REAGENTES, CAPACIDADE: 1000 ML, TAMPA EM ROSCA NA COR AZUL GL45 SEGUNDO ISO-DIN, GRADUADO E COM MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR BRANCA, TAMPA RESISTENTE ATE 140°C, COM ANEL DE VEDACAO E SISTEMA ANTI-GOTAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS.	UN	10
99	FRASCO - EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, INCOLOR, PARA REAGENTES, CAPACIDADE: 500 ML, TAMPA EM ROSCA NA COR AZUL GL45 SEGUNDO ISO-DIN, GRADUADO E COM MARCAÇÃO PERMANENTE NA COR BRANCA, TAMPA RESISTENTE ATE 140°C, COM ANEL DE VEDACAO E SISTEMA ANTI-	UN	10

	GOTAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS.		
100	FRASCO CONTENDO UMA SUSPENSÃO A 3 DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS DO GRUPO O, SENSIBILIZADOS COM ANTICORPOS IGG. COMPOSTO DE UM FRASCO C. REAGENTE DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA CONFIRMAÇÃO DOS TESTES DE SORO ANTIGLOBULINA HUMANA. EMBALAGEM DE VIDRO TRANSPARENTE COM 10 ML CADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. OBS: TODOS OS REAGENTES PARA TIPAGEM SANGUÍNEA DEVEM SER DA MESMA MARCA.	UN	3
101	FRASCO PARA HEMOCULTURA - PARA DETECÇÃO DE MICROORGANISMOS AERÓBIOS, ANAERÓBIOS E MICROAERÓFILOS NO SANGUE, EXECUÇÃO MANUAL, COM DISPOSITIVO INDICADOR DE CRESCIMENTO DE MICROORGANISMOS, AERÓBIOS, ANAERÓBIOS E MICROAERÓFILOS, FRASCO ADULTO E PEDIÁTRICO, NR.LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	UN	105
102	FRASCO PARA HEMOCULTURA - PARA HEMOCULTURA CONTENDO CALDO, EXECUÇÃO TÉCNICA MANUAL, PONTO FINAL, SEM NEUTRALIZADOR, FRASCO CAIXA COM 10 FRASCOS DE 45ML, USO ADULTO, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO E PROCEDÊNCIA, TSB, SPC, SO ₂	UN	11
103	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NIELSEN EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML. PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 15 A 30° C. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	11
104	HEMATOXILINA DE HARRIS, SISTEMA DE COLORAÇÃO DE PAPANICOLAOU QUE CONTENHA NA FORMULAÇÃO HEMATOXILINA 3,0 G/L, IODATO DE SÓDIO 0,2 G/L, ETILENO GLICOL, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, FRASCO DE 1 LITRO.	UN	45
105	JARRA DE ANAEROBIOSE - DEVERÁ SER CORPO TRANSPARENTE ETAMPA DE METAL C/MANOMETRO, C/BASE DE POLICARBONATO PRESA A TAMPA ATRAVÉS DE 4 PRESILHAS, C/ALÇA E VALVULA DE LIBERAÇÃO DE VÁCUO, COM VOLUME 3,5 LITROS	UN	2
106	KIT COLETOR DE URINA - COMPOSTO POR: COPO COLETOR FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO PP COM	UN	15000

	CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML. TUBO CNICO EM POLIPROPILENO PP GRADUADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML. TRANSPARENTE, ESTERIL, EMBALAGEM EM KIT INDIVIDUAL E ESTÉRIL.		
107	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500 ML, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO	UN	17
108	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA OXIDASE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 32 TIRAS, VISUAL	UN	4
109	KIT PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE CONTER 1 FRASCO DE AZUL DE METILENO COM 500 ML, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO DESCORANTE ÁLCOOL ÁCIDO COM 500 ML, E 1 FRASCO DE FUCSINA FENICADA DE ZIEHL-NEELSEN COM 500 ML.	UN	34
110	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - LÁTEX	UN	3202
111	KIT PARA DETERMINAÇÃO - DE L-PIRROLIDONIL BETANAPHTILAMIDEPYR, DETERMINAÇÃO POR PARA IDENTIFICAÇÃO DESTREPTOCOCCUS E ENTEROCOCCUS, VOLUME MÁXIMO DE DIGOCAIXA COM 24 DISCOS E UM FRASCO COM 2ML DE REAGENTE PYR	UN	2
112	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA USR DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOPLINA E LECITINA PURIFICADOS, EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA, KIT PARA 250 DETERMINACOES TESTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	176
113	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA - SOROS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D FATOR RH - 10 ML CADA FRASCO	UN	25
114	KIT URINA COLETOR ESTERIL TUBO CONICO GRADUADO DE PLASTICO PP COM CAPACIDADE DE 12 ML COM TAMPA SOB PRESSAO E BASE COLETOR DE 80 ML, PARA ROTINA SEM AUTOMACAO.	UN	96150

115	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO	UN	7304
116	LAMINA EXTENSORA EM ACRÍLICO P/ESFREGACO	UN	215
117	LAMINA K-CELL, PARA CONTAGEM DE CÉLULAS POR L DE AMOSTRA, FABRICADAS EM, PMMAPOLIMETIMETACRILATO, COM 10 CÂMARAS DE CONTAGEM, CAIXA COM 100.	UN	460
118	LAMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE LISA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAIXA C/50 - CAIXA	UN	315
119	LAMINULA - DE VIDRO, MEDINDO: 24,0 X 40,0MM, PARA MICROSCOPIA, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	240
120	LAMINULA DE VIDRO 22 X 22 MM, ESPESSURA 0,15MM. CAIXA C/100	UN	270
121	LAMPADA DE MICROSCÓPIO LÂMPADA DE 20 W, 6 V, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200.	UN	82
122	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO, LED 6V/1W, CHIPS ALUMINUM, MICROSCÓPIO DA MARCA BRAX TECNOLOGIA	UN	27
123	LAPIS DERMATOGRÁFICO LÁPIS PRETO DE FÁCIL FIXAÇÃO EM LÂMINA DE VIDRO.	UN	65
124	LUGOL FORTE 2 500ML SEG SCHILLER. ESPECIFICAÇÃO TECNICA: PARA USO EM GINECOLOGIA. SOLUÇÃO DE LUGOL 2 PARA TESTE DE SCHILLER COM 500 ML	UN	32
125	MASCARA RESPIRATÓRIA MASCARA RESPIRATÓRIA CLASSE PFF2, TIPO CONCHA, TAMANHO REGULAR, COR BRANCA, QUE APRESENTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	74
126	MEIO DE CULTURA - PLACA AGAR CHOCOLATE, ISOLAMENTO SELETIVO DE MICROORGANISMO FASTIDIOSOS, EMBALAGEM C/ 10 PLACAS 90X15MM, ROTULO C/N.LOTE, DADOS DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	15
127	MEIO DE CULTURA - PLACA AGAR SANGUE, PARA ISOLAMENTO ECULTIVO DE DIVERSOS MICROORGANISMO, EMBALAGEM C/10 PLACAS 90X15, ROTULO C/N.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	15
128	MEIO DE CULTURA PRONTO CROMOGÊNICO, PARA	UN	12

	SELEÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS PRODUTORAS DE ESBL UTILIZANDO CEFPODOXIME COMO MARCADOR E COM INIBIÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E LEVEDURAS, EMBALAGEM C/ 20 PLACAS		
129	MEIO DE CULTURA, CALDO TODD-HEWITT, PÓ GBS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100/500 GRAMAS	UN	6
130	MEIO SIM - MEIO PARA USO CULTURA/CELULAS IO DE SIM AGAR, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN	30
131	MEIOS DE CULTURA - AGAR CLED, MEIO PARA USO EM PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA, MEIO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500G	UN	1
132	MEIOS DE CULTURA - AGAR SALMONELLA SHIGELLA AGAR SS, MEIO PARA USO EM MEIO DE CULTURA, MEIO RECONSTITUÍDO EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS - ROTULO COM NR. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA	UN	6
133	MEIOS DE CULTURA - AGAR TRIPLE SUGAR IRON TSI, MEIO PARA USO EM PARA CULTURA, MEIO, ACONDICIONADO EM FRASCO	UN	5
134	MEIOS DE CULTURA - CALDO SELENITO CISTINA SC, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100/500 GRAMAS	UN	6
135	MEIOS DE CULTURA - CROMOGÊNICO EM PLACA COM MEIO PRONTO - PACOTE	UN	15
136	MEIOS DE CULTURA - MEIO DE CULTURA SELETIVO CROMOGENICO, IDENTIFICAÇÃO DIRETA E DEFINITIVA DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B ATRAVES DE PIGMENTO CAROTENOIDE, LIOFILIZADOS EM TUBOS, COMPOSTO DE METOTREXATO, SORO DE CAVALO E AMIDO, CONTENDO 40 TESTES, RESULTADO ENTRE 18 E 24 HORAS	UN	100
137	MEIOS DE CULTURA - MEIO DE RUGAI COM LISINA, MEIO PARA USO EM IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE ENTEROBACTÉRIAS, PARA TRIAGEM BIOQUÍMICA DE COLONIAS QUE CRESCEM NOS MEIOS SELETIVOS P/BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, MEIO CAIXA CONTENDO 50 TUBOS COM 6,5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO C/N.LOTE, DADOS DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	52

138	MEIOS DE CULTURA - MEIO DE STUART MODIFICADO, MEIO PARA USO EM TRANSPORTE DE SECRECAO PARA CULTURA, MEIO PRONTO PARA USO, COMPONENTES NO PRODUTO FINAL ACOMPANHADO DE SWAB ESTERIL,	UN	320
139	MICROPIPETA 100 - 1000 UL MONOCANAL DE PLASTICO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, VOLUME VARIAVEL 100-1000UL	UN	19
140	MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL, UTILIZADO NA PIPETAGEM E DISPENSAÇÃO DE LIQUIDOS DIVERSOS COM BASE NA TECNOLOGIA E DESLOCAMENTO DE AR, VISOR COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO DIGITAL, FORMATO ANATÔMICO, PLÁSTICO ABS.	UN	15
141	MICROPIPETOR 60 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, AJUSTE PRECISO DO VOLUME, COM TAMANHO DE EIXO PARA TRABALHAR COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL	UN	14
142	MICROPIPETOR COM REGULAGEM AUTOMÁTICA 10 À 100 MICROLITROS COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, AJUSTE REGULÁVEL DO VOLUME, COM TAMANHO DE EIXO PARA TRABALHAR COM FRASCOS DE BOCA ESTREITA E TUBOS EM GERAL.	UN	30
143	MICROTUBO EPPENDORF C/ 1000 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FABRICADO EM POLIPROPILENO/POLIETILENO POSSUI TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ORLA LONGA PARA VEDAÇÃO E SUPERFÍCIE LISA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE AMOSTRA. POSSUI GRADUAÇÃO, PERMITINDO QUE SEJA RECOLHIDA UMA QUANTIDADE EXTRA DE AMOSTRAS. CAPACIDADE DE 1,5ML 1500 MICROLITROS.	UN	2022
144	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 0,5ML, 1000 UNIDADES, MATERIAL DE POLIPROPILENO COM TAMPA LISA COM FUNDO CÔNICO.	UN	523
145	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2, APRESENTAÇÃO RACK COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. 0,5 ML.	UN	900
146	OLEO DE IMERSAO 100ML	UN	25
147	ORANGE G6, SISTEMA DE COLORACAO DE PAPANICOLAOU COM QUE CONTORANGE G6, SISTEMA DE COLORACAO DE PAPANICOLAOU COM QUE CONTENHA NA SUA FORMULA ALCOOL ETILICO 99,5,	UN	45

	ALARANJADO G, ACIDO FOSFOTUNGISTICO, AGUA DEIONIZADA, FRASCO DE 1L.		
148	PCR TESTE PROTEINA C REATIVA LÁTEX. FRASCO 2 ML	UN	251
149	PENEIRA DESCARTAVEL 10 CM DE DIAMETRO 4 CM DE ALTURA PARA FEZES.	UN	3300
150	PERA DE BORRACHA 3 VIAS PARA PIPETA DE VIDRO, FABRICADO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, INDICADA PARA A SUÇÃO DE LÍQUIDOS EM PIPETAS, CONTROLE PRECISO DO ENCHIMENTO E DISPENSAÇÃO DA PIPETA	UN	8
151	PIPETA - DE POLIPROPILENO MONOCANAL, VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS, ESGOTAMENTO TOTAL COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM SOROLOGIA, OBEDIÊNCIA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, EMBALAGEM ADEQUADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UN	18
152	PIPETA - DE VIDRO NEUTRO, COM BOCAL ESTREITO, COM PONTA FINA, NÃO ESTERIL, 10 ML X 1/10, GRADUADA, GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA PIPETAGEM EM SOROLOGIA, OBEDIÊNCIA AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR/ABNT, INDIVIDUAL	UN	6
153	PIPETA - DE VIDRO WESTERGREM NÃO ESTERIL, 200 MM GRAVAÇÃO PERMANENTE, PARA VHS.	UN	35
154	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS COM DESCARTE	UN	20
155	PIPETA AUTOMÁTICA 5 MICROLITROS COM DESCARTE	UN	14
156	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS COM DESCARTE	UN	20
157	PIPETA AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS COM DESCARTE	UN	16
158	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS COM DESCARTE	UN	16
159	PIPETA AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS COM DESCARTE	UN	14
160	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS COM DESCARTE	UN	20
161	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS	UN	18
162	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 2 ML. ESCALA 1/10	UN	1
163	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML. ESCALA 1/10	UN	1
164	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA, EM POLIETILENO,	UN	11250

	DESCARTÁVEL, COM GRADUAÇÃO ATÉ 3 ML.		
165	PIPETA PLASTICA GRADUADA DESCARTAVEL DE 10ML	UN	100
166	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1ML, POSSUI GRADUAÇÕES AO LONGO DE SUA ESTRUTURA QUE POSSIBILITA A SUÇÃO DE VARIADAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS	UN	1
167	PIPETA VHS DESCARTÁVEL PARA DETERMINAÇÃO DO EXAME DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA VHS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM EMBOLO INTERNO PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE, COMPATÍVEL COM O MÉTODO WESTERGREEN. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UND.	UN	203
168	PLACA AGAR CPS SEM REPARTIÇÃO OU BIPARTIDA, MEIO DESTINADO AO CULTIVO, ISOLAMENTO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS PROVENIENTES DE AMOSTRAS DE URINA.	UN	706
169	PLACA AGAR MACCONKEY 90X15MM, MEIO SELETIVO, DIFERENCIAL E DE ENUMERAÇÃO EMPREGADO NO ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS.	UN	306
170	PLACA AGAR MUELLER HINTON 150X15MM, MEIO DE CULTURA NUTRITIVO, DESTINADO PRINCIPALMENTE À EXECUÇÃO DO ANTIBIOGRAMA PELA TÉCNICA DE DIFUSÃO, VERIFICANDO A SENSIBILIDADE OU RESISTÊNCIA DE UMA BACTÉRIA A DETERMINADAS DROGAS.	UN	1206
171	PLACA DE PETRI - EM POLIESTIRENO CRISTAL, MEDINDO 90 X 15 MM, COM UMA DIVISAO, COM OTIMA TRANSPARENCIA ESTERIL E DESCARTAVEL, FUNDO PLANO, PARA DISTRIBUIR MEIOS DE CULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. PACOTE COM 10 PLACAS.	UN	17
172	PLACA DE PETRI - EM POLIESTIRENO CRISTAL, MEDINDO 90 X 15 MM, SEM DIVISAO, COM OTIMA TRANSPARENCIA ESTERIL E DESCARTAVEL, FUNDO PLANO, PARA DISTRIBUIR MEIOS DE CULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. PACOTE COM 10 PLACAS.	UN	26
173	PLACA EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA PLACA DE	UN	32

	KLINE.		
174	PONTEIRA - SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO,MICROPIPETAS,PONTEIRA AMARELA CAP.0-200UL, MEDINDO:,TIPO GILSON	UN	85
175	PONTEIRA AMARELA 0-200 MICROLITROS TIPO GILSON - PACOTE C/1000	UN	1186
176	PONTEIRA AZUL 200-1000 MICROLITROS TIPO GILSON. PACOTE C/1000	UN	66
177	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERIL, AZUL, PARA MICROPIPETA, TIPO GILSON, COM CAPACIDADE 200 A 1000 UL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM FABRICANTE, N. DO LOTE, ROTULO	UN	64
178	PONTEIRA UNIVERSAL PARA MICROPIPETA SEM FILTRO DE 200-1000 MCL, PACOTE COM 1000 UNIDADES NA COR AZUL.	UN	131
179	RACK VAZIO PARA 100 PONTEIRAS 1000 L, FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS DE 1000 µL TIPO GILSON.	UN	11
180	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 200µL TIPO GILSON, CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO.	UN	12
181	REAGENTE - PARA DIAGNÓTICO DO TEMPO DE PROTROMBINA TAP TIPO SOLUSPLATIN - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 2,0 ML.	UN	55
182	REAGENTE CONTROLE NORMAL SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE PRECISÃO E EXATIDÃO EM QUÍMICA CLÍNICA, NORMAL. SORO CONTROLE PREPARADO A PARTIR DE MATERIAL NÃO-REATIVO PARA HBSAG E HIV. EMBALAGEM EXTERNA COM LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M. S, PARA APARELHO AUTOMATIZADO DA WIENER CM 250. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. SIMILAR A WIENER OU SUPERIOR.	UN	1
183	REAGENTE CONTROLE PATOLÓGICO SORO LIOFILIZADO PARA CONTROLE DE PRECISÃO E EXATIDÃO EM QUÍMICA CLÍNICA, PATALÓGICO. SORO CONTROLE PREPARADO À PARTIR DE MATERIAL NÃO-REATIVO PARA HBSAG E HIV. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. FACILMENTE	UN	1

	ADAPTÁVEL EM APARELHO AUTOMATIZADO DA WIENER CM 250 E OU METROLAB. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. SIMILAR A WIENER OU SUPERIOR.		
184	REAGENTE CORANTE, COLORACAO DE GRAM ALCOOL ACETONA, DESTINADO A BACTERIOSCOPIA, VISANDO DIAGNOSTICO DE BACTERIAS GRAM POSITIVA E GRAM NEGATIVA, EM FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	11
185	REAGENTE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, CEFALINA ATIVADA COM ACIDO ELGICO OU MICROSLICAE SOLUCAO DE CÁLCIO 0,02M., EXECUÇÃO DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	55
186	REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULAÇÃO, REAGENTE PARA DOSAGEM DE FIBRINOGENIO, PARA DOSAGEM DO FIBRINOGENIO EM PLASMA HUMANO CITRATADO	UN	22
187	REAGENTES PARA APARELHO DE IONS AQUA REAGENTE PACKAUTOMATIC SENSACORE ELECTROLYTE ANALYZER ST-200 AQUA REAGENT PACK, ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELETRÓLITOS SENSACORE ST-200.	UN	8
188	REAGENTES QUIMICOS - KIT DE COLORACAO DE GRAM, CATEGORIA REAGENTES QUIMICOS, SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS, LIMITES MAXIMOS SOLUCAO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA, SOLUCAO DE LUGOL, SOLUCAO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA, SOLUCAO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM, ACONDICIONADO EM 04 FRASCOS INDIVIDUAIS DE: LUGOL, FUCSINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE, ROTULO COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.	UN	18
189	REAGENTES QUIMICOS - REATIVO DE KOVACS, CATEGORIA REATIVO DE INDOL, PARA DETERMINACAO DA PRODUCAO DE INDOL A PARTIR DO TRIPTOFANO, REAGENTE LIQUIDO, REAGENTE SOLUCAO DE DIMETILAMINO-BENZALDEIDO, QUE NA PRESENCA DE INDOL DA UM COMPOSTO DE COR VERMELHA ESCURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	2

	APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE. PROCEDÊNCIA		
190	RELOGIO DESPERTADOR TIMER. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, AJUSTE DE TEMPO DE 0 A 60 MINUTOS, DIMENSÕES DE 9,5 X 9CM A X , ALARME SONORO, COR BRANCO.	UN	3
191	RELOGIO DESPERTADOR TIMER. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLDADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, AJUSTE DE TEMPO DE 0 A 60 MINUTOS, DIMENSÕES DE 9,5 X 9CM A X , ALARME SONORO, COR BRANCO.	UN	3
192	SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVACAO DE FEZES, COM FILTRO INTERNO DE 266 MICRAS, COM FORMALINA A 5,TAMPONADA, COM PAZINHA COLETORA QUE DEFINE A AMOSTRA EM 1G, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INSTRUcoes DE USO, ROTULO COM DATA DE VALIDADE	UN	5300
193	SOLUCAO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS COMPATÍVEL COM HORIBA ABX. FRASCO 1 LITRO.	UN	6
194	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS COMPATÍVEL COM HORIBA ABX. FRASCO COM 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	6
195	SOLUCAO ORAL PARA TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE, CONTENDO 50 G DE LACTOSE, PRONTA PARA USO, FRASCO DE 300 ML	UN	100
196	SOLUCAO PADRONIZADO DE GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ÁCIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UN	2380
197	SOLUCAO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS COMPATÍVEL COM HORIBA ABX. GALÃO DE 20 LTS.	UN	6
198	SORO ANTI-HUMANO BLEND - FRASCO SORO ANTI-HUMANO BLEND, FRASCO COM 10ML, O SORO ANTI-HUMANO BLEND, TAMBÉM DENOMINADO SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO, É UTILIZADO PARA DETECTAR ANTICORPOS QUE TENHAM SIDO	UN	26

	ADSORVIDOS OU SE FIXADO IMUNOLOGICAMENTE À SUPERFÍCIE DAS HEMÁCIAS.		
199	SORO CONTROLE RH MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	28
200	SORO POLIVALENTES PARA IDENTIFICACAO DE SOROTIPOS SHIGELLA, PARA IDENTIFICACAO DE SHIGELLA FLEXNERI, FRASCO COM 3 ML	UN	5
201	SOROS POLIVALENTE E MONOVALENTE, IDENTIFICACAO DOS SOROS GRUPOS DE ESCHERICHIA COLI, LIQUIDO COM SORO TIPO A, TIPO B E TIPO C, FRASCO COM 3ML	UN	2
202	SUPORTE PARA MICROPIPETORES SUPORTE RACK INCLINADO PARA ACOMODAR ATÉ 06 MICROPIPETORES DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO, EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE, PARA USO EM LABORATÓRIO EM GERAL	UN	5
203	SUPORTE PARA PIPETA DE WESTERGREN	UN	2
204	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO, COM 45 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA, COM AUTO TRAVA DE REGULAGEM DE TENSAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO PROCEDENCIA.	UN	35
205	TUBO - EM POLIPROPILENO, COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, FORMATO CONICO, COM FUNDO AFUNILADO, CAPACIDADE 10 ML, PARA CENTRIFUGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UN	5450
206	TUBO - EM POLIPROPILENO, TIPO CRIOTUBO, BASE PLANA, COM TAMPA ROSQUEADA COM LACRE DE SILICONE, CAPACIDADE DE 2ML, ESTERIL, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	2100
207	TUBO A VACUO 13X75MM COM CITRATO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLUME 4 ML. MATERIAL VIDRO ADITIVO CITRATO DE SÓDIO. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COAGULAÇÃO	UN	9200
208	TUBO A VACUO 13X75MM COM EDTA K2, ASPIRAÇÃO 4ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLUME: 4 ML. MATERIAL: PLÁSTICO OU VIDRO. DIÂMETROS: 12,7 MM X 75 MM. ADITIVO: EDTA K2. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMUNS: HEMOGRAMA, DIAGNÓSTICO MOLECULAR E DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL.	UN	134600

	TODOS OS TUBOS COM TAMPA COM CAPA PROTETORA.		
209	TUBO A VACUO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRAÇÃO 4ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLUMES: 4 ML. MATERIAL: PLÁSTICO OU VIDRO. DIÂMETRO: 13 MM X 75 MM. ADITIVO FLUORETO DE SÓDIO. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMUNS: GLICOSE E LACTATO. TODOS OS TUBOS COM TAMPA COM CAPA PROTETORA.	UN	18200
210	TUBO A VACUO COM EDTA 2 ML TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO., MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 2ML, COM EDTA DIPOTÁSSICO CONTEÚDO POR TUBO: 7,2MG DE EDTA K2. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR ROXA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, . REGISTRO NO M. S.	UN	40000
211	TUBO A VACUO COM EDTA K2 COM GEL SEPARADOR TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO., MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 3,5ML, PARA COLETA DE CARGA VIRAL. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR ROXA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO. REGISTRO NO M. S. CONTENDO 50 UNIDADES	UN	114
212	TUBO A VACUO COM EDTA K2 COM GEL SEPARADOR TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, PARA USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO., MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 5ML, PARA COLETA DE CARGA VIRAL. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR ROXA. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO. REGISTRO NO M. S. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	1236

213	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR, ASPIRAÇÃO 10ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLUME: 10ML. MATERIAL: PLÁSTICO OU VIDRO. ADITIVO: GEL SEPARADOR. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMUNS: EXAMES SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS EM GERAL, DROGAS TERAPÊUTICAS E HORMÔNIOS. TODOS OS TUBOS COM TAMPA COM CAPA PROTETORA.	UN	14600
214	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR, ASPIRAÇÃO 4ML ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLUME: 4 ML. MATERIAL: PLÁSTICO OU VIDRO. ADITIVO: GEL SEPARADOR. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMUNS: EXAMES SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS EM GERAL, DROGAS TERAPÊUTICAS E HORMÔNIOS. TODOS OS TUBOS COM TAMPA COM CAPA PROTETORA.	UN	142500
215	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO SILICONIZADO E COM CAPA PROTETORA, HEPARINA SÓDICA, NA COR VERDE, PARA ASPIRAÇÃO DE 5,0 ML, NA DIMENSÃO DE 12 X 75MM, NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE E FÓRMULA, ACOMPANHADO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1502
216	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, CITRATO DE SÓDIO, TAMPA NA COR AZUL, PARA ASPIRAÇÃO ATÉ 1,8ML.	UN	2600
217	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLÁSTICO, ESTERIL, COM CAPA PROTETORA, SEM ADITIVO, TAMPA NA COR BRANCA, PARA ASPIRAÇÃO DE 4 ML.	UN	2400
218	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, FLUORETO DE SÓDIO, NA COR CINZA, PARA ASPIRAÇÃO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE.	UN	850
219	TUBO A VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML UTILIZADOS PARA TRANSPORTE E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS DE SANGUE PARA ANÁLISE EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. O TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO É UTILIZADO PARA COLETAR SANGUE PARA SOROLOGIA E BIOQUÍMICA, AJUDA A ACELERAR A COAGULAÇÃO DO SANGUE E SEPARAR O SORO DA AMOSTRA.	UN	1755

	FABRICADOS EM PLÁSTICO PET OU VIDRO. COR: VERMELHO. ESTÉRIL. ACOMODADOS EM RACK DE ISOPOR CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. TAMPA COM CAPA PROTETORA, QUE GARANTE SEGURANÇA NO TRANSPORTE, EVITANDO POSSÍVEIS VAZAMENTOS E O CONTATO DO USUÁRIO COM A AMOSTRA DO SANGUE. TUBO 13X75MM CAPACIDADE DE 5 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
220	TUBO AMBAR PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR PODE SER UTILIZADO NA COLETA, NO TRANSPORTE, NO ARMAZENAMENTO E NO PROCESSAMENTO DO MATERIAL BIOLÓGICO FOTOSSENSÍVEL. TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PLÁSTICO P.E.T., ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 3,5ML, COM GEL SEPARADOR CONTEÚDO POR TUBO. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES. REGISTRO NO M. S.	UN	1095
221	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO INCOLOR, COM FUNDO REDONDO,13MMX100MM, COM TAMPA ROSQUEAVEL	UN	500
222	TUBO DE ENSAIO 12X75MM VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 10ML	UN	440
223	TUBO DE ENSAIO 12X75MM VIDRO SEM TAMPA - CAPACIDADE 10ML	UN	1360
224	TUBO DE HEMOLISE TUBO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 5 ML 12 X 75MM, PARA USO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICA.	UN	7000
225	TUBO DE PLASTICO 16 X 100MM COM TAMPA	UN	200
226	TUBO EM ACRILICO TRANSPARENTE 12X75MM, CONTENDO 1000 UNIDADES, 5ML, PARA SOROLOGIA, FEITO EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, RIGIDO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATE 70°C.	UN	6500
227	TUBO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 13X75MM, 5ML, CONTENDO 1000 UNIDADES, PARA SOROLOGIA, FEITO EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, RÍGIDO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 70°C.	UN	1501

228	TUBO EM PMMA 13X100 C/GEL SEPARADOR ETIQUETADO TAMPA AMARELA C/ VÁCUO, CAPACIDADE DE 5 ML	UN	100000
229	TUBO EM PMMA13X75 MM C/EDTA K3 ETIQUETADO TAMPA ROXA PARA COLETA A VÁCUO, COM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO DA TAMPA, VOLUME 4ML	UN	60000
230	TUBO EM PMMA13X75 MM C/EDTA K3 ETIQUETADO TAMPA ROXA PARA COLETA A VACUO, COM SISTEMA DE ROSQUEAMENTO DA TAMPA, VOLUME 2ML	UN	15200
231	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO, CONTENDO 100 UNIDADES, TUBO A VÁCUO EM VIDRO 1,6 ML COM TAMPA DE GOMA NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE WESTERGREEN, RESULTADO EM 30 MINUTOS, REAGENTE CITRATO DE SÓDIO 3,8 , ANTICOAGULANTE PRÓPRIO PARA A REALIZAÇÃO DO VHS.	UN	500
232	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE – POTE DE 100ML	UN	200

2. PREÇOS ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para orientar a contratação do objeto constante na fase preparatória do processo licitatório permanecerá em sigilo até a abertura do certame, após a classificação provisória da melhor proposta, como medida destinada à preservação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A divulgação prévia dos valores estimados pode influenciar o comportamento dos licitantes, induzindo à apresentação de propostas próximas ao teto definido pela Administração, o que comprometeria a efetiva disputa de preços e a busca pela economicidade. Nesse sentido, a adoção do sigilo orçamentário contribui para a ampliação da competitividade, estimulando a formulação de propostas baseadas na eficiência e na real estrutura de custos dos participantes.

Ressalta-se que o orçamento estimado se encontra devidamente elaborado e formalizado nos autos do processo administrativo, com base em pesquisa de preços idônea e em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, permanecendo acessível aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se destacar que o sigilo orçamentário não implica ausência de transparência, mas sim instrumento legítimo de gestão, amplamente reconhecido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como meio apto a resguardar o interesse público, a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solicitação trata da Aquisição de Material Laboratorial para atender às demandas dos municípios integrantes deste Consórcio Público de Saúde, visando garantir o

abastecimento contínuo dos insumos necessários ao funcionamento adequado dos Laboratórios Municipais.

A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade permanente de manutenção dos serviços laboratoriais oferecidos à população, considerando que os materiais e insumos laboratoriais são indispensáveis para a realização de exames, diagnósticos, acompanhamento de tratamentos e monitoramento das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Laboratórios Municipais desempenham papel fundamental na rede de atenção à saúde, sendo responsáveis pela execução de exames essenciais para a prevenção, investigação e controle de diversas patologias. Para que esses serviços sejam prestados de forma eficiente, segura e ininterrupta, torna-se imprescindível a disponibilidade de materiais adequados, em quantidade suficiente e com qualidade comprovada.

A utilização de insumos laboratoriais adequados é determinante para a obtenção de resultados precisos e confiáveis. Esses materiais participam diretamente de todas as etapas do processo analítico, desde a coleta e preparação das amostras até a realização dos procedimentos técnicos e emissão dos resultados. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a continuidade dos atendimentos, ocasionar atrasos nos diagnósticos e prejudicar a tomada de decisões pelos profissionais de saúde.

Os materiais laboratoriais abrangem uma ampla variedade de produtos, incluindo reagentes, materiais descartáveis, recipientes, tubos, filtros, equipamentos auxiliares e demais insumos utilizados na rotina dos laboratórios. Cada item possui função específica dentro dos procedimentos técnicos, sendo indispensável que sejam adquiridos produtos que atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

A qualidade dos insumos utilizados possui impacto direto na confiabilidade dos resultados obtidos, uma vez que exames laboratoriais são ferramentas essenciais para a identificação precoce de doenças, avaliação do estado clínico dos pacientes, acompanhamento da evolução de tratamentos e adoção de medidas preventivas.

Os exames laboratoriais contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, permitindo aos profissionais de saúde realizar diagnósticos mais rápidos e precisos, estabelecer condutas terapêuticas adequadas e evitar o agravamento de doenças, reduzindo, inclusive, a necessidade de procedimentos mais complexos e invasivos.

Além disso, a manutenção do estoque regular desses materiais possibilita maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, evitando interrupções nos atendimentos laboratoriais, garantindo maior resolutividade aos municípios consorciados e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais laboratoriais mostra-se necessária e de relevante interesse público, tendo em vista que visa assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos serviços de diagnóstico laboratorial prestados aos usuários dos municípios integrantes do Consórcio, contribuindo diretamente para o fortalecimento da assistência à saúde e para a promoção do bem-estar da população.

A consolidação das demandas em um único procedimento de contratação contribui para o fortalecimento da governança consorcial, assegurando maior controle, previsibilidade orçamentária e transparência na gestão dos recursos públicos, além de alinhamento às boas práticas de gestão previstas na legislação vigente.

Visando conferir maior celeridade, eficiência administrativa e redução de custos aos municípios consorciados — que, em conjunto, atendem a uma população superior a 500 mil habitantes —, o Consórcio foi constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de setembro de 2005, sendo composto por 16 (dezesesseis) municípios, a saber: Boa Esperança do Norte, Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera.

Conforme deliberação ocorrida em reuniões com gestores e Secretários Municipais, restou definido que as licitações destinadas à aquisição de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos municípios consorciados passariam a ser realizadas de forma centralizada, por meio deste Consórcio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com base no referido estudo, o tipo de solução mais vantajosa para a administração é a aquisição através de processo licitatório de registro de preço, sendo este o que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que promove maior competição entre os licitantes, levando em conta a economicidade, a eficácia, a eficiência, a padronização e as práticas do mercado. A Validade dos materiais **NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES** a contar da data de entrega na Central de Recebimento e distribuição de Medicamento na sede do Consórcio ou nos municípios participantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

5.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação (PREFERENCIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR) através da plataforma BLL <http://bll.org.br/>, opção DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO seguindo a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme ordem estabelecida no presente edital (orientamos aos licitantes para enviar **somente** os documentos exigidos no presente edital).

5.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas** pelo licitante vencedor.

5.1.3. No mesmo prazo de acolhimento da proposta, os Licitantes poderão apresentar em meio digital através da funcionalidade (upload) presente no sistema eletrônico (www.bll.org.br), nos campos próprios, todos os Documentos de Habilitação.

5.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta com os seguintes campos:

5.1.4.1. Valor unitário;

5.1.4.2. MARCA/MODELO DETALHADA (o presente descritivo deve ser apresentado de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica.);

5.1.4.3. Fabricante;

5.1.4.4. A indicação, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.4.5. O número do registro na **ANVISA** do item ofertado.

OBS: Somente serão aceitos produtos com registro junto a **ANVISA**, devendo tal informação constar na proposta. Caso a informação não conste, a pregoeira poderá solicitar a informação a ser prestada pelo licitante até a entrega da proposta reajustada, sob pena de desclassificação.

5.1.5. Nos termos do artigo 63, III, da Lei 14.133/2021, caso o licitante vencedor não tenha apresentado os Documentos de Habilitação durante o prazo de acolhimento da proposta, poderá fazê-lo no prazo de **04 horas após** o encerramento da fase de lances, podendo tal prazo ser prorrogado por igual prazo uma única vez pelo pregoeiro.

5.1.6. **Na apresentação da proposta realinhada após a disputa a empresa deverá declarar a marca dos itens e a QUANTIDADE A SER ENTREGUE NA CAIXA, sob pena de desclassificação.**

5.1.7. **Da Validade dos Materiais** : A Validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega na Central de Recebimento e distribuição de Medicamento Farmácia Básica na sede do Consórcio ou nos municípios participantes.

5.1.8. **Forma de entrega:** Frete pago pela empresa contratada e entregue sem custo adicional no endereço de cada órgão participante, conforme transcrito no Edital.

5.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Habilitação Jurídica

5.3.1. Ato Constitutivo, sendo:

5.3.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.3.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.5 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição. A referida certidão tem por objetivo a demonstração da versão vigente do ato constitutivo da licitante e demais informações pertinentes.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

5.4.2. Balanço Patrimonial com a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. **OBS:** limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.5. Qualificação Técnica

5.5.1. Alvará Sanitário, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.

5.5.2. Alvará de Funcionamento ou equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pela emissão da autorização de Funcionamento.

5.5.3. Apresentar Certificado de regularidade Técnica da Licitante.

5.6. Declarações obrigatórias:

5.6.1. Modelo do Anexo IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

5.6.2. Modelo do Anexo V - DECLARAÇÕES

5.6.2.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.6.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

5.6.2.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.6.2.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

5.6.3. Modelo do Anexo VI - FICHA CADASTRAL.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do envio da requisição de compra, devendo ser entregue em horário estipulados pelo órgão participante de acordo com a necessidade e pedidos realizados, sem ônus ao Município. Observação: Durante as entregas, as cargas e descargas dos objetos ficarão sob responsabilidades das Empresas Vencedoras.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Central de Recebimento e Distribuição: Avenida Blumenau nº 500, Jardim Amazônia – Sorriso/MT

Município de Lucas do Rio Verde/MT – Rua Catuipe, Nº 1276 E, Bairro: Cidade Nova - Farmácia Municipal - CEP: 78.455-000.

Município de Nova Mutum/MT - Avenida das Araras, nº 170 N – Bairro Centro (CAF – Farmácia Municipal) Nova Mutum/MT

Município de Sinop/MT – Rua das Samambaias, 2439 B setor industrial sul. CALS - Central de Apoio Logístico em Saúde.

6.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 21 e seguintes da Resolução nº 001/2024/CPSVP/73, observando-se que:

a) Nas entregas efetuadas diretamente em repartição de município integrante do Consórcio, o recebimento provisório será realizado por agente público lotado no município da entrega, especialmente designado para esta função, cabendo a este a responsabilidade sobre o ateste da conformidade do produto ou serviço entregue;

b) O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em **até 20 dias**, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

6.3. O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires - Órgão Gestor e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

6.4. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá.

6.5. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo **NÃO EXCLUI** as responsabilidades civil e penal da licitante.

6.7. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização ficará a cargo do Fiscal de Contrato designado por cada órgão participante.

7.2. O Fiscal de Contrato deverá receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos.

7.3. O responsável pelo recebimento deverá agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;

7.4. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

7.5. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

7.6. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

7.7. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.8. **NÃO SERÁ ACEITO, NO MOMENTO DA ENTREGA, ITENS DE MARCA DIFERENTE DAQUELES CONSTANTES NA PROPOSTA VENCEDORA.** No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.9. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato.

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência, Conta nº, Banco**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório do Pregão Eletrônico.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotada a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, modo de disputa “aberto” aonde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, cujo critério de julgamento será o de menor preço, contratação através do Sistema Registro de Preços (SRP) conforme art. 3º do decreto 11.462/23 de 31 de março de 2023.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para orientar a contratação do objeto constante na fase preparatória do processo licitatório permanecerá em sigilo até a abertura do certame, após a classificação provisória da melhor proposta, nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/2021,

objetivando estimular a competitividade e apresentação da melhor oferta do licitante em sua proposta inicial.

Cumpramos destacar que o sigilo orçamentário não implica ausência de transparência, mas sim instrumento legítimo de gestão, amplamente reconhecido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, como meio apto a resguardar o interesse público, a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na forma do Art. 17. Do Decreto Federal 11.462/2023, combinado com Art. 7º da Resolução CPSVTP nº 006/2024, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil

Marcos Souza Da Silva

Gerente Farmaceutico/Médico Assistencial

Port. 019/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Nº Registro ANVISA	Quantidade	Qtde p/cx ¹	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão **inclusas** todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, **não cabendo** quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: em número e por extenso
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IMPORTANTE:

1: Na apresentação da proposta realinhada após a disputa a empresa deverá declarar a marca dos itens e a QUANTIDADE A SER ENTREGUE NA CAIXA, sob pena de desclassificação

2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

4: Documento a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (Bolsa de Licitações e Leilões);

5: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.

6: Da Validade dos materiais : A Validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega na Central de Recebimento e distribuição de Medicamento Farmácia Básica na sede do Consórcio ou nos municípios participantes.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2026

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazonia, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr Miguel Vaz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, e, do outro lado, as empresas, inscrita no CNPJ sob o nº..... e inscrição estadual n.º, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a), ..., portador(a) do CPF nº, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio**, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade **pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, dos produtos referidos**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026** – que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

3.1.2. Na emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser observado o correto preenchimento dos campos obrigatórios constantes do Manual da Nota Fiscal Eletrônica, em especial o adequado preenchimento do Código GTIN (Número Global do Item Comercial) e dos campos do Grupo K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

3.1.3. O preenchimento dos referidos campos necessários na NF-e, serão comprovados mediante a apresentação do respectivo arquivo XML.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 20 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.2. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.4. Comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES NACIONAL.

3.5. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da DETENTORA DA ATA, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de *upload*.

3.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência, Conta nº, Banco**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico N. 033/2026, Registro de Preço nº 033/2026.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento hábil a ordenar o fornecimento, será encaminhada por meios eletrônicos, via sistema (SICS – Sistema Integrado de Consórcio de Saúde).

4.1.1. Todos os atos de comunicação posteriores à assinatura da Ata de Registro de Preços, tais como requisições de compras, intimações, notificações, recursos de penalidade de mora na entrega, ou solicitações e comunicados de quaisquer natureza, serão realizados via sistema (SICS) fornecido pelo Consórcio, disponível em www.consorciovaledotelespires.com.br, na opção “Acesso ao Sistema” ou em <https://cpsvtp.pentagono.info/dash>, através do usuário cadastrado conforme informado acima. As comunicações relacionadas a empenho/pedidos e entregas também poderão ser realizadas com a Central de Recebimento e distribuição de Medicamento do Consórcio pelo E-mail farmacia@consorciovaledotelespires.com.br ou por ligação/chat no (66) 98446-8306.

4.1.2. As solicitações encaminhadas através do usuário cadastrado, serão tidas como realizadas e os prazos inerentes terão seus termos iniciais contados a partir do primeiro dia subsequente ao seu envio via sistema (SICS), ficando a DETENTORA DA ATA responsável pelo acompanhamento das comunicações via referido sistema, através do usuário cadastrado.

4.1.3. O sistema (SICS) enviará alertas para o e-Mail e/ou telefone celular cadastrados, alertando a existência de novas comunicações ou solicitações, sendo tais alertas, todavia, **mera comodidade do sistema, dispensáveis para a constituição em mora.**

4.1.4. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizados os dados do usuário informado, responsabilizando-se pela comunicação formal de eventuais alterações de dados do usuário, sua exclusão, ou substituição.

4.1.5. O Consórcio excepcionalmente poderá emitir solicitações ou comunicados através meios diversos, em caso de indisponibilidade do sistema (SICS), ou outro motivo que julgar pertinente.

4.2. As solicitações serão efetuadas conforme necessidade e demanda de cada Órgão Participante.

4.2.1. As solicitações realizadas pelos Órgãos Participantes poderão também ocorrer por outros meios, tais como e-Mail e telefone.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.

4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até **20 (vinte) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento ou requisição de compra via sistema (SICS), ou outro meio utilizado nos termos do item 4.1.5.

4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante.

4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.7. Os itens entregues que, após conferência, mostrarem-se em desconformidade com o Edital e Termo de Referência, e que forem recusados, deverão ser retirados pela fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ciência, por qualquer meio, pela empresa ou seus representantes. Após este período os itens serão descartados independentemente de prévio aviso ou notificação.

4.8. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Consórcio, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos órgãos participantes:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo, quantidade apresentada na caixa e forma estipulada na proposta.

5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consórcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.4. A ciência do recebimento da solicitação se dará na forma da Clausula anterior, pelo envio através usuário cadastrado no sistema (SICS).

6.4.1. Em caso de encaminhamento por outros meios, na forma do item 4.1.5 e 4.2.1, a ciência se dará pelo recebimento no endereço eletrônico indicado pela fornecedora no momento da licitação ou expressamente em ato posterior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto (dias corridos), calculados sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, nos termos do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1. As multas, apuradas em processo simplificado, serão retidas em garantia e descontadas dos valores que a CONTRATADA tiver a receber da entrega a que se referem, abrindo-se prazo para apresentação de recurso, conforme §1º do Art. 5º da Resolução nº 007/2024/CPSVTP.

7.1.2. O processo simplificado para apuração da mora a que se refere o item anterior, será registrado e conduzido exclusivamente no Sistema Web (SICS) e conterá: o Registro do encaminhamento via sistema do pedido ou requisição de fornecimento; a demonstração do prazo inicial e final de entrega; Termo identificando a data do recebimento da mercadoria, cálculo da multa de mora conforme Ata de Registro de Preços a ser retido e valor remanescente; e Termo de Autuação da penalidade expedido para cientificação do interessado, para fins de recurso.

7.1.3. Em caso de apresentação de recurso e procedência das razões recursais, os valores retidos serão restituídos à CONTRATADA; na hipótese de não apresentação de recurso no prazo legal, renúncia, ou improcedência, os valores retidos serão revertidos em favor da administração pública, como receita administrativa do Consórcio.

7.1.4. A aplicação da multa à que alude esta cláusula não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei, conforme item a seguir, facultando-se, neste caso, a defesa do interessado no prazo do Art. 157 da Lei 14.133/2021.

7.2. Conforme art. 156 da Lei 14.133/2021, os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho ou requisição de compra, sujeitarão a Detentora da Ata às penalidades, das quais destacam-se:

7.2.1. Advertência;

7.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item, a partir de atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega do objeto, facultando ao Consórcio a rescisão contratual parcial ou total;

7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos os itens registrados para a contratada, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão total, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio por período não superior a 02 (dois) anos;

7.2.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.3. A aplicação das sanções previstas no item 7.1. ou 7.2.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado para as penalidades constantes do item 7.2., no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. As multas aplicadas poderão ser retidas e descontadas dos valores que a CONTRATADA tiver a receber do Órgão Participante.

7.5. Da aplicação das multas conforme item 7.1, e das penalidades das alíneas “7.2.1” à “7.2.5”, do item 7.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação na forma do item 11.1.

7.6. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.7. Após transcorridos 30 (trinta) dias do prazo previsto para a entrega, sem que haja a efetiva entrega do objeto, a requisição de compra será automaticamente cancelada e com a anulação definitiva, parcial ou total do respectivo empenho, dando-se início ao processo de administrativo para penalização nos termos do Item 7.2. deste Edital.

7.7.1. O processo administrativo poderá ser sumariamente arquivado em caso de comprovada pela fornecedora a ocorrência.

7.8. As comunicações e intimações de prazos e decisões, nos casos previstos neste item, será feita na forma do item 4.1, ou, na hipótese de indisponibilidade, por publicação no Diário Oficial de Contas TCE/MT.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis** durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço Registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **CONSÓRCIO**, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **CONSÓRCIO**, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita na forma do item 4.1, ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **CONSÓRCIO**, quando comprovada.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas via sistema (SICS) fornecido pelo Consórcio, disponível em

www.consorciovaledotelespires.com.br, na opção “Acesso ao Sistema” ou em <https://cpsvtp.pentagono.info/dash>, através do usuário cadastrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026 – REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 006/2024/CPSVTP e Decreto Federal nº 11.462/2023 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, _____ de 2026.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Miguel Vaz Ribeiro
Presidente

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2026

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Laboratoriais, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

- 1) Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
- 2) O prazo de entrega é de até **20 (vinte) dias**, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 3) Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega e de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

Sorriso/MT, de de 2026.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

ANEXO V DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026 REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2026

A(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2026, **DECLARA:**

a) em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório lançado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Pregão Eletrônico N.º 033/2026.

b) que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Pregão Eletrônico n.º 033/2026.

c) nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

d) se responsabiliza pelo cumprimento dos prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires/Município Participante, requisitante e Anexo IV (cronograma de entrega x Pagamento) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2026..

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

ANEXO VI
FICHA CADASTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome ou Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

** Deverá ser informado o Nome e CPF do responsável pela assinatura do contrato via Certificado Digital:*

Nome:

CPF:

E-Mail:

Telefone (** telefone celular pessoal do responsável da empresa**):

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA:

** Deverá ser informado o Nome e CPF do responsável pelo acompanhamento e execução do contrato, em nome do qual será gerado LOGIN E SENHA a ser usado para todos os atos de comunicação relativos ao Contrato/Ata.*

Nome:

CPF:

E-Mail:

Telefone (**contato direto - não se aceita SAC**):

4. RESPONSÁVEL FINANCEIRO DA EMPRESA:

** Deverá ser informado o Nome e CPF do responsável pelo financeiro da empresa, para fins de acompanhamento dos fluxos das notas, pagamentos e eventuais retenções relativos ao Contrato/Ata.*

Nome:

CPF:

E-Mail:

Telefone:

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

** Obs.: Os dados aqui informados serão usados na confecção do Contrato e terão efeito vinculante para todos os fins obrigacionais derivados da participação no certame.*